



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TAPURAH

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT
TEL. (066) 3547-3600/3547-3625



LEI MUNICIPAL N.º 1003/2013
DE 18 DE DEZEMBRO 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAPURAH-MT A FIRMAR: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA AGRO-ESTRADA DO DISTRITO DE NOVO ELDOorado E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA AGRO - ESTRADA DE NOVO ELDOorado (ABRANEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.787.815/0001-28, com sede na Rua Principal s/n.º Distrito de Novo Eldorado, neste município de Tapurah-MT, **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o objetivo de conjugar esforços para execução da pavimentação asfáltica **MT 010, que liga o trecho: Distrito de Novo Eldorado – Entroncamento MT 484, numa extensão de 34,41 km.**

Art. 2º. A rodovia mencionada no artigo anterior faz parte do Sistema Rodoviário Estadual/SRE, cuja execução da obras de pavimentação asfáltica do segmento destacado foi delegada à Prefeitura Municipal de Tapurah, por força do Convênio n.º 14/13, assinado com a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana no dia 31/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado no mesmo dia, página 21.

Art. 3º. O termo de Cooperação técnica visa promover e auxiliar a execução dos serviços objeto do Convênio 014/13, observando a legislação que disciplina a realização da despesa nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Certifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal